



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.099/2025

EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Título Honorífico, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

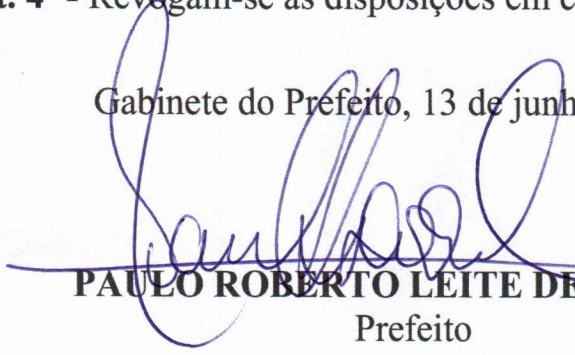
Art. 1º - Fica concedido o **Título Honorífico de CIDADÃO VITORIENSE** ao **Ilmº. Sr. MARCOS GALINDO LIMA**, natural da Cidade de Garanhuns-PE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso município, notadamente pela sua contribuição na área da Educação, colaborando para o crescimento e fortalecimento da cidade, atualmente está como Secretário Executivo de Inovação e Tecnologia do Município da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Será expedido diploma em solenidade pública, a realizar-se em data e horário posteriormente designado no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do **Vereador Edmilson Zacarias da Silva**.